PCS II PRINCIPAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

(Anteriormente denominado: PCS II Principal Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Investimento no Exterior)
CNPJ: 49.274.446/0001-01
(Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.)
CNPJ: 32.582.247/0001-50

Demonstrações Financeiras
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 07 de fevereiro de 2023 (data de início das operações) a 31 de dezembro de 2023

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras **3**

Demonstrações das posições financeiras **6**

Demonstrações dos resultados **7**

Demonstrações dos resultados abrangentes **8**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido **9**

Demonstrações dos fluxos de caixa – método direto **10**

Notas explicativas às demonstrações financeiras **11**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua do Passeio, 38 - Setor 2 - 17º andar - Centro
20021-290 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Caixa Postal 2888 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Telefone +55 (21) 2207-9400
kpmg.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do

PCS II Principal Fundo de Investimento em Participações (Anteriormente denominado: PCS II Principal Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Investimento no Exterior)

São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do PCS II Principal Fundo de Investimento em Participações, (Anteriormente denominado: PCS II Principal Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Investimento no Exterior), ("Fundo"), administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda. ("Administradora"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do PCS II Principal Fundo de Investimento em Participações, (Anteriormente denominado: PCS II Principal Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Investimento no Exterior), em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Avaliação do valor justo das ações de companhia de capital fechado
Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possuía 100,17% de seu patrimônio líquido representado por investimento em ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa ou mercado ativo, mensuradas pelo seu valor justo, determinado com base em laudo de avaliação econômico financeira, elaborado por avaliador independente, que utiliza dentre outros dados e premissas, tais como: projeções de resultados futuros da companhia investida, taxas de crescimento da perpetuidade e taxas de desconto. Esse investimento possui risco de distorção relevante, em função da determinação do seu valor justo envolver premissas e uso significativo de julgamentos, bem como incertezas em relação à sua realização. Devido à relevância das estimativas efetuadas para mensurar o valor justo dessas ações e do impacto que eventuais mudanças nos dados e premissas do laudo de avaliação econômico financeira, bem como as incertezas em relação à sua realização, teriam sobre as demonstrações financeiras tomadas em conjunto, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto:

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a:

- obtenção do entendimento dos controles internos relacionados a elaboração, avaliação e aprovação dos laudos de avaliação utilizados para o registro e atualização da estimativa do valor justo do investimento em ações de companhia fechada, sem cotação em bolsa ou mercado ativo;
- avaliação, com o auxílio de nossos especialistas em finanças corporativas, da razoabilidade e da consistência dos dados e premissas utilizados na preparação do laudo de avaliação, tais como; projeções de resultados futuros da companhia investida, taxas de crescimento da perpetuidade e taxas de desconto;
- análise, com o auxílio de nossos especialistas em finanças corporativas da adequação dos cálculos matemáticos incluídos no laudo de avaliação; e
- avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitável a mensuração do investimento em ações de companhia fechada, bem como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2025

KPMG Auditores Independentes Ltda.

CRC SP-014428/O-6 F-RJ



Lino Martins da Silva Junior

Contador CRC RJ-083314/O-7

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

PCS II PRINCIPAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

(Anteriormente denominado: PCS II Principal Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Investimento no Exterior)
CNPJ: 49.274.446/0001-01
Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.
CNPJ: 32.582.247/0001-50

Demonstração da posição financeira

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

Ativo	31/12/2024	% sobre o patrimônio líquido	31/12/2023	% sobre o patrimônio líquido
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4)	**3.540**	**0,00%**	**24**	**0,00%**
Disponibilidade	1	0,00%	-	0,00%
Cotas de fundos de investimento (Nota 4)	**3.539**	**1,28%**	**24**	**0,01%**
Renda fixa	3.539	1,28%	24	0,01%
Investimentos			**240.903**	**105,49%**
Ações de companhias fechadas (Nota 6)	**276.101**	**100,17%**	**240.903**	**105,49%**
E&P Infraestrutura S.A.	227.061	82,38%	223.283	97,77%
NK 139 Empreendimentos e Participações S.A.	29.943	10,86%	17.620	7,72%
Botafogo Holding S.A.	19.097	6,93%	-	0,00%
Outros valores	**11**	**0,01%**	**11**	**0,00%**
Despesas antecipadas	11	0,01%	11	0,00%
Total do ativo	**279.652**	**101,46%**	**240.938**	**105,50%**
Passivo				
Valores a pagar	**4.013**	**1,46%**	**12.558**	**5,50%**
Parcela a pagar - ações de companhia	3.848	1,40%	12.500	5,47%
Taxa de custódia e auditoria	133	0,05%	2	0,00%
Taxa de administração	18	0,01%	15	0,01%
Taxa de consultoria	13	0,00%	-	0,00%
Taxa de gestão	-	0,00%	41	0,02%
Outros valores a pagar	1	0,00%	-	0,00%
Total do passivo	**4.013**	**1,46%**	**12.558**	**5,50%**
Patrimônio líquido (Nota 11)	**275.639**	**100,00%**	**228.380**	**100,00%**
Total do passivo e do patrimônio líquido	**279.652**	**101,46%**	**240.938**	**105,50%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

PCS II PRINCIPAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

(Anteriormente denominado: PCS II Principal Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Investimento no Exterior)
CNPJ: 49.274.446/0001-01
Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.
CNPJ: 32.582.247/0001-50

Demonstração do resultado

Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 07 de fevereiro de 2023 (data de início das operações) a 31 de dezembro de 2023
(Em milhares de reais)

Composição do resultado do exercício/período	31/12/2024	De 07/02/2023 a 31/12/2023
Ações de companhias investida (Nota 6)	**13.175**	**1.592**
Ajuste a valor justo das ações de companhias investidas	13.175	1.592
Cotas de fundo de investimento (Nota 4)	**79**	**32**
Resultado com cotas de fundo de investimento	79	32
Despesas operacionais (Nota 8)	**(11.443)**	**(3.220)**
Taxa de consultoria especializada	(5.345)	(944)
Despesa de consultoria jurídica	(3.927)	(1.499)
Taxa de custódia e auditoria	(467)	(92)
Taxa de administração (Nota 16)	(214)	(150)
Taxa de gestão	(41)	(150)
Taxa de fiscalização CVM	(31)	(23)
Taxa de distribuição	-	(20)
Despesa do sistema financeiro	(5)	-
Outras despesas	(1.413)	(342)
Resultado líquido no exercício/período	**1.811**	**(1.596)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

PCS II PRINCIPAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

(Anteriormente denominado: PCS II Principal Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Investimento no Exterior)
CNPJ: 49.274.446/0001-01
Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.
CNPJ: 32.582.247/0001-50

Demonstração do resultado abrangente

Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 07 de fevereiro de 2023 (data de início das operações) a 31 de dezembro de 2023
(Em milhares de reais)

	31/12/2024	De 07/02/2023 a 31/12/2023
Resultado líquido no exercício/período	**1.811**	**(1.596)**
Outros resultados abrangentes do exercício/período	-	-
Resultado abrangente no exercício/período	**1.811**	**(1.596)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

PCS II PRINCIPAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

(Anteriormente denominado: PCS II Principal Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Investimento no Exterior)
CNPJ: 49.274.446/0001-01
Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.
CNPJ: 32.582.247/0001-50

Demonstração das mutações no patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

	Notas explicativas	Quantidade de cotas	Capital integralizado	Amortização de cotas	Lucros (prejuizos) acumulados	Patrimômio líquido
Resultado do exercício		-	-	-	(1.596)	(1.596)
Emissão de cotas	**11**	230.533	229.976			229.976
Saldo em 31 de dezembro de 2023		**230.533**	**229.976**	**-**	**(1.596)**	**228.380**
Resultado do exercício					1.811	1.811
Emissão de cotas	**11**	39.654	45.448			45.448
Saldo em 31 de dezembro de 2024		**270.188**	**275.424**	**-**	**215**	**275.639**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

PCS II PRINCIPAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
(Anteriormente denominado: PCS II Principal Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Investimento no Exterior)
CNPJ: 49.274.446/0001-01
Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.
CNPJ: 32.582.247/0001-50

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

	31/12/2024	31/12/2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado com cotas de fundos de liquidez - equivalente de caixa	79	32
Laudo de avaliação	-	(30)
Pagamentos de taxa de administração	(211)	(135)
Pagamentos de taxa de gestão	(82)	(109)
Pagamentos de auditoria e custódia	(336)	(90)
Pagamentos de taxa da CVM	(31)	(33)
Pagamento de outras despesas administrativas	(1.417)	(658)
Pagamento de despesas com consultoria juridica	(3.927)	(1.289)
Pagamento de despesas com consultoria	(5.332)	(829)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(11.257)**	**(3.141)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Integralização de capital de sociedades controladas	(22.525)	(226.811)
Aquisição de futuro aumento de capital - AFAC	(8.150)	-
Caixa líquido das atividades de financiamento	**(30.675)**	**(226.811)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Integralização de cotas	45.448	229.976
Caixa líquido das atividades de financiamento	**45.448**	**229.976**
Total de fluxos de caixas consumidos	**3.516**	**24**
Caixa e equivalentes de caixa no início dos exercícios	24	-
Caixa e equivalentes de caixa no final dos exercícios	3.540	24
Variação no caixa e equivalência de caixa	**3.516**	**24**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O **PCS II Principal Fundo de Investimento em Participações** (anteriormente denominado: PCS II Principal Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Investimento no Exterior) ("Fundo"), foi constituído em 20 de janeiro de 2023, sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, com prazo de duração de 12 anos, contados da primeira integralização de cotas, podendo ser encerrado antecipadamente em caso de liquidação integral dos ativos do Fundo ou prorrogado mediante recomendação da Gestora e aprovação da Assembleia Geral de Cotistas, e iniciou suas atividades em 07 de fevereiro de 2023.

O patrimônio do Fundo será representado por Cotas de uma única classe ("Classe"). As características e os direitos, assim como as condições de emissão, distribuição, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das Cotas estão descritas no regulamento, bem como no respectivo suplemento referente a cada emissão de cotas.

A Classe é destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, assim definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30 de 11 de maio de 2021, e alterações posteriores, , incluindo, mas não se limitando a, fundos de investimento nacionais e internacionais geridos pela Gestora ou suas afiliadas, podendo partes relacionadas aos prestadores de serviço da Classe ou às sociedades a eles ligadas, especialmente a Gestora, serem cotistas indiretos da Classe, sem qualquer limitação de participação indireta na Classe.

O objetivo da Classe é proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, mediante a aplicação de, no mínimo, 90% (noventa por cento) do seu patrimônio líquido em investimentos na aquisição de ativos alvo de emissão das sociedades investidas.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia da Administradora ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A responsabilidade de cada cotista é limitada ao valor de subscrição das respectivas cotas, sendo certo que os cotistas não respondem pessoalmente por qualquer obrigação legal ou contratual, relativamente aos ativos integrantes da carteira ou bens e direitos dos prestadores de serviços, salvo quanto à obrigação de pagamento

do valor integral das cotas subscritas por cada cotista.

CLASSIFICAÇÃO DA CLASSE

A Administração da Classe, com base na Instrução CVM n° 579/16, avaliou e classificou a Classe como "Entidade de Investimento".

A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis as entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

(i) A Classe obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto as entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas como representantes nas entidades investidas;

(ii) se comprometam com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

(iii) substancialmente mensurem e avaliem o desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e

(iv) definam nos seus regulamentos estratégias objetivas e claras a serem utilizadas para o desinvestimento, assim como a atribuição do gestor de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido na estratégia, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

2. APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Resolução CVM nº 175/22 e Instrução CVM nº 579/16 e alterações posteriores.

Na elaboração dessas Demonstrações Financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação

financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional da Classe é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das Demonstrações Financeiras.

3. RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS MATERIAIS

a) Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência.

b) Caixa e equivalente de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e aplicações financeiras com liquidez imediata, que correspondem basicamente a aplicação em fundos de investimentos em renda fixa, remunerados pela variação do CDI (“certificado de depósito interbancário”) com liquidez inferior a 90 dias.

c) Cotas de fundos de investimentos

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são atualizados, diariamente, pelo valor da cota divulgado pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

A valorização/desvalorização com cotas de fundos de investimentos é reconhecida no resultado período como “Resultado com cotas de fundo de investimento”.

d) Participações em companhias fechadas - Ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas periodicamente pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado do período na rubrica “Resultado com valor justo das ações de

companhias investidas".

e) Adiantamento para futuro aumento de capital ("AFAC")

O AFAC corresponde a valores repassados à companhia investida para geração de fluxo de caixa com a obrigação futura de serem convertidas em ações da companhia. São registradas pelo respectivo valor justo e posteriormente convertidos em ações de companhia de capital fechado quando incorporados no capital social da companhia investida.

f) Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

e) Outros ativos e passivos

Demonstrado pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

As cotas de fundos de investimentos estão assim classificadas:

Em 31 de dezembro de 2024:

Renda Fixa (a)	**Quantidade**	**Valor**	**Faixa de vencimento**
Itaú Soberano RF Simples LP FIC FI	49.433,52	3.539	Sem vencimento

Em 31 de dezembro de 2023:

Renda Fixa	**Quantidade**	**Valor**	**Faixa de vencimento**
Singulare RF Ref DI LP	0,54	1	Sem vencimento
Itaú Soberano RF Simples LP FIC FI	351,25	23	Sem vencimento
Total	**351,79**	**24**	

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

(a) O Fundo tem aproximadamente 1,28% (0,01% em 2023) do seu patrimônio líquido representado por aplicações em cotas de Fundo de Investimento em Renda Fixa, com as seguintes características:

O **Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento**, **CNPJ: 06.175.696/0001-73**, administrado pelo Itaú Unibanco S.A., foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. Seu objetivo é aplicar seus recursos em cotas de Fundos de investimento classificados como "Renda Fixa", os quais apliquem exclusivamente em títulos públicos federais, prefixados ou indexados à variação do CDI, ou, ainda, por operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais. A estratégia adotada decorre e reflete a política de investimento do Fundo conforme descrito no seu regulamento/prospecto.

As Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de outubro de 2024 foram emitidas em 21 de janeiro de 2025 sem modificação de opinião.

O **Singulare Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Fundo de Investimento, CNPJ: 28.152.799/0001-50**, foi constituído sob a forma de condomínio aberto, iniciou suas atividades em 25 de setembro de 2017, com prazo indeterminado de duração. Tem por objetivo aplicar seus recursos em ativos financeiros que buscam acompanhar a variação do Certificado de Depósito Bancário ("CDI") ou da taxa Selic, de forma que, no mínimo, 95,00% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido esteja investido em ativos financeiros que acompanhem direta ou indiretamente 100% da variação verificada pelo CDI.

As Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 30 de junho de 2024 foram emitidas em 13 de setembro de 2024 sem modificação de opinião.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 a Classe auferiu receita de R$ 79 (R$ 32 no período de 07 de fevereiro de 2023 (data de início das operações) a 31 de dezembro de 2023) registradas em "Resultado com cotas de fundo de investimento".

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

5. PARTICIPAÇÃO EM COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO

Empresa	% de participação	Quantidade	Valor de mercado em 31/12/2024
Botafogo Holding S.A. **(a)**	100,00%	17.000.000	19.097
E&P Infraestrutura S.A. **(b)**	76,98%	24.759	227.062
NK 139 Empreendimentos e Participações S.A. **(c)**	34,09%	588.162	29.943
		17.612.921	276.102

Empresa	% de participação	Quantidade	Valor de mercado em 31/12/2023
E&P Infraestrutura S.A. Classe A	62,19%	13.145	146.730
E&P Infraestrutura S.A. Classe B	62,19%	5.336	59.563
E&P Infraestrutura S.A.	62,19%	1.522	16.990
NK 139 Empreendimentos e Participações S.A. **(c)**	30,096%	385.379	17.620
		405.382	240.903

I. Movimentação da participação em companhia de capital fechado

Movimentação - Ações de companhia fechada	Saldo em 31/12/2023	Aquisições de ações	A integralizar	Integralização AFAC	Parcela Retida	Ajuste ao Valor Justo	Saldo em 31/12/2024
Botafogo Holding S.A.	-	13.152	3.848,0	-	-	2.097	19.097
E&P Infraestrutura S.A.	223.283	8.001	-	-	(12.500) (*)	8.277	227.061
NK 139 Empre. e Part. S.A.	17.620	1.372	-	8.150	-	2.801	29.943
Total	**240.903**	**22.525**	**3.848**	**8.150**	**(12.500)**	**13.175**	**276.101**

(*) referente a compra da empresa em 2023, onde foi integralizado em custo do ativo em 2023 e foi pago no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 o montante de R$ 8.000 e revertido a provisão de R$ 6.710 em benefício ao Fundo por eventuais indenizações devidas pela vendedora, conforme previsto em contrato de compra e venda.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Movimentação - Ações de companhia fechada	Saldo em 31/12/2022	Aquisições de ações	Ajuste ao Valor Justo	Saldo em 31/12/2023
E&P Infraestrutura S.A.	20.003	221.627	1.656	223.283
NK 139 Empre. e Part. S.A.	385.379	17.684	(64)	17.620
Total	**405.382**	**239.311**	**1.592**	**240.903**

(a) Botafogo Holding S.A.

Botafogo Holding S.A. (“Bakersfield Participações S.A.”) é uma sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.601, 9º andar, Jardim Paulistano. A Companhia é regida pelo seu Estatuto Social e pelas disposições legais pertinentes. Sua principal atividade, conforme seu objeto social, é a participação em outras sociedades, seja na qualidade de acionista ou quotista, com o intuito de exercer controle ou influenciar a gestão dessas empresas.

Em contrato de compra e venda de ações e outras avenças datado de 13 de junho de 2024 o Fundo realizou a aquisição de 1.000 ações ordinárias pelo valor total de R$ 1.
Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14 de junho de 2024, a companhia aprovou um aumento de capital no valor de R$ 16.999, por meio da emissão de 16.999.999 ações ordinárias.

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 foi integralizado 13.151.051,58 ações no montante de R$ 13.151, restando o montante de R$ 3.848 a ser integralizado.

(b) E&P Infraestrutura S.A.

O E&P Infraestrutura S.A. (“ELO Infraestrutura”) é uma empresa brasileira que atua no setor de conservação, manutenção de infraestrutura e resgate. Com sede em Bauru, São Paulo, e presença em Ribeirão Preto, o grupo oferece serviços diversificados que vão desde a gestão de infraestrutura até o suporte emergencial por meio da unidade SF Resgate.

Em 24 de janeiro de 2023, o Fundo celebrou um acordo de investimento que incluiu a realização de uma aquisição primária e secundária, bem como uma reorganização societária. No âmbito da aquisição primária, o Fundo realizou um aumento de

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

capital no valor de R$ 160.000, por meio da emissão de 10.820 novas ações preferenciais Classe A, que foram integralmente subscritas e integralizadas pelo Fundo.

Na mesma data, o Fundo adquiriu 2.029 ações ordinárias através de uma aquisição secundária, pelo valor total de R$ 30.000. Este montante foi dividido em duas parcelas: R$ 17.500 pagos à vista no fechamento da operação e R$ 12.500 como parcela retida. O pagamento da parcela retida está condicionado ao arquivamento definitivo de inquéritos e à quitação de valores decorrentes de processos relacionados, com prazo de até 20 dias úteis após o cumprimento dessas condições. A parcela retida será corrigida pelo CDI desde a data de fechamento até a data de seu pagamento.

Adicionalmente, foi realizada uma reorganização societária na companhia, o que resultou em uma nova estrutura acionária. O Fundo passou a deter 9.139 ações preferenciais Classe A e 3.710 ações preferenciais Classe B, totalizando uma participação de 57,46% no capital social da companhia.
Em 15 de dezembro de 2023, o Fundo realizou um aumento de capital na companhia no montante de R$ 31.626 através da emissão de 1.522 ações ordinárias, 4.006 ações preferenciais Classe A e 1.626 ações preferenciais Classe B, todas nominativas e sem valor nominal. Após esse evento, o Fundo passou a deter uma participação total de 62,19% no capital social da companhia.

Em 05 de julho de 2024 o saldo da parcela a pagar pelo Fundo era de R$ 14.710. Foi realizado um pagamento parcial no montante de $ 8.000, restando um saldo remanescente de R$ 6.710 a ser quitado.

Em contrato de compra e venda de ações e outras avenças, datado de 5 de julho de 2024, o Fundo adquiriu 4.756 ações ordinárias pelo valor simbólico de R$ 1, ampliando sua participação no capital social da companhia para 76,98%.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 o valor a pagar de R$ 12.500 referente a compra de realizada em 24 de janeiro de 2024 foi totalmente liquidada.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

(c) NK 139 Empreendimentos e Participações S.A.

A NK 139 é uma holding não operacional que detém o capital da DDM. A Bomtrato-DDM Investimentos e Participações Ltda, doravante denominada Bomtrato DDM ("BT Créditos"). A BT Créditos é uma empresa do segmento jurídico voltada para a monetização de ativos judiciais trabalhistas. Sua missão é oferecer soluções financeiras inovadoras que proporcionem maior liquidez aos seus clientes, permitindo o desenvolvimento financeiro e a realização de projetos pessoais. Com uma visão de se tornar a maior e mais reconhecida provedora de soluções no ecossistema trabalhista brasileiro, a empresa combina tecnologia de ponta e uma equipe altamente qualificada para transformar a experiência de seus clientes.

Em Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de julho de 2023, o Fundo adquiriu, por meio de aumento de capital, 272.403 ações ordinárias no valor total de R$ 12.502, sendo integralizadas, na ocasião, 39.951 ações ordinárias, correspondendo a R$ 1.834.

Em Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de julho de 2023, o Fundo adquiriu 112.976 ações ordinárias, totalizando R$ 5.184.

Em 4 de agosto de 2023, o Fundo integralizou 58.836 ações ordinárias pelo valor de R$ 2.700, ficando um saldo de 173.616 ações a serem integralizadas.

Em 4 de setembro de 2023, o Fundo integralizou 45.762 ações ordinárias no montante de R$ 2.100, restando 127.854 ações a serem integralizadas.
Em 25 de outubro de 2023, o Fundo integralizou 69.732 ações ordinárias no valor de R$ 3.200, com um saldo remanescente de 58.122 ações a serem integralizadas.
Em 29 de novembro de 2023, o Fundo integralizou as 58.122 ações ordinárias restantes, no valor total de R$ 2.666.

Em 25 de outubro de 2024 o Fundo adquiriu 8.561 ações da empresa NK 139 pelo montante de R$ 450, pago no momento da aquisição.
Em 25 de outubro de 2025 por meio de contrato de compra e venda, o Fundo adquiriu 20.147 ações pelo montante de R$ 922, pago no momento da aquisição.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Adiantamento para Futuro Aumento de Capital

Em 04 de janeiro de 2024, o Fundo firmou um adiantamento para futuro aumento de capital (AFAC) no valor de R$ 828. O montante será convertido em capital da companhia na próxima Assembleia Geral de Cotistas após o recebimento dos recursos ou, no máximo, em até 12 meses, mediante alteração no contrato social da companhia. A conversão será realizada com base no valor nominal por quota da companhia.

Em fevereiro de 2024, o Fundo firmou adiantamentos para futuro aumento de capital (AFAC) no valor total de R$ 443. O montante será convertido em capital da companhia na próxima Assembleia Geral de Cotistas após o recebimento dos recursos ou, no máximo, em até 12 meses, mediante alteração no contrato social da companhia. A conversão será realizada com base no valor nominal por quota da companhia.

Em março de 2024, o Fundo firmou adiantamentos para futuro aumento de capital (AFAC) no valor total de R$ 1.090. O montante será convertido em capital da companhia na próxima Assembleia Geral de Cotistas após o recebimento dos recursos ou, no máximo, em até 12 meses, mediante alteração no contrato social da companhia. A conversão será realizada com base no valor nominal por quota da companhia.

Em março de 2024, o Fundo firmou dois adiantamentos para futuro aumento de capital (AFAC) no valor total de R$ 2.182. O montante será convertido em capital da companhia na próxima Assembleia Geral de Cotistas após o recebimento dos recursos ou, no máximo, em até 12 meses, mediante alteração no contrato social da companhia. A conversão será realizada com base no valor nominal por quota da companhia.

Em abril de 2024, o Fundo firmou adiantamentos para futuro aumento de capital (AFAC) no valor total de R$ 721. O montante será convertido em capital da companhia na próxima Assembleia Geral de Cotistas após o recebimento dos recursos ou, no máximo, em até 12 meses, mediante alteração no contrato social da companhia. A conversão será realizada com base no valor nominal por quota da companhia.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Em maio de 2024, o Fundo firmou adiantamentos para futuro aumento de capital (AFAC) no valor total de R$ 684. O montante será convertido em capital da companhia na próxima Assembleia Geral de Cotistas após o recebimento dos recursos ou, no máximo, em até 12 meses, mediante alteração no contrato social da companhia. A conversão será realizada com base no valor nominal por quota da companhia.

Em junho de 2024, o Fundo firmou adiantamentos para futuro aumento de capital (AFAC) no valor total de R$ 518. O montante será convertido em capital da companhia na próxima Assembleia Geral de Cotistas após o recebimento dos recursos ou, no máximo, em até 12 meses, mediante alteração no contrato social da companhia. A conversão será realizada com base no valor nominal por quota da companhia.

Em junho de 2024, o Fundo firmou adiantamentos para futuro aumento de capital (AFAC) no valor total de R$ 758. O montante será convertido em capital da companhia na próxima Assembleia Geral de Cotistas após o recebimento dos recursos ou, no máximo, em até 12 meses, mediante alteração no contrato social da companhia. A conversão será realizada com base no valor nominal por quota da companhia.

Em dezembro de 2024, o Fundo firmou adiantamentos para futuro aumento de capital (AFAC) no valor total de R$ 518. O montante será convertido em capital da companhia na próxima Assembleia Geral de Cotistas após o recebimento dos recursos ou, no máximo, em até 12 meses, mediante alteração no contrato social da companhia. A conversão será realizada com base no valor nominal por quota da companhia.

Em dezembro de 2024, o Fundo firmou adiantamentos para futuro aumento de capital (AFAC) no valor total de R$ 408. O montante será convertido em capital da companhia na próxima Assembleia Geral de Cotistas após o recebimento dos recursos ou, no máximo, em até 12 meses, mediante alteração no contrato social da companhia. A conversão será realizada com base no valor nominal por quota da companhia.

Em 27 de dezembro de 2024 a totalidade das AFACs foram convertidas em 174.075 ações no montante de R$ 8.150.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

II. Avaliação do valor justo

- **E&P Infraestrutura S.A.**

O Ativo está precificado na carteira da Classe com base no último laudo de avaliação elaborado para o ativo para a data base 30 de setembro de 2024. A Classe contratou a Ipê Avaliações para determinação do valor justo da E&P Infraestrutura. A Ipê Avaliações foi contratada para determinar o valor justo da companhia investida através da metodologia do fluxo de caixa descontado, que consiste em realizar a projeção dos fluxos de caixa esperados disponíveis para a remuneração do capital próprio e descontá-los a valor presente através da taxa de desconto. Foi utilizado o método do fluxo de caixa descontado para a empresa para um período de 5 anos e 3 meses e, após, foi considerada a perpetuidade da empresa, e foi utilizada uma taxa de desconto nominal de 13,6%.

Em laudo de avaliação emitido pela Ipê Avaliações em 14 de janeiro de 2025, a participação de 76,98% da Classe na empresa investida foi avaliada por R$ 223.283.

Em 31 de dezembro de 2023, a Classe contratou a Ipê Avaliações para determinação do valor justo da E&P Estrutura S.A. A Ipê Avaliações foi contratada para determinar o valor justo da companhia investida a partir da projeção de fluxo de caixa para o período de 6 (seis) anos e 2 (dois) meses e, considerando perpetuidade após este período, descontado a valor presente utilizando uma taxa de desconto nominal de 14,1% ao ano.

Em laudo de avaliação emitido pela Ipê Avaliações em 27 de dezembro de 2023, a participação de 62,19% da Classe na empresa investida foi avaliada por R$ 223.282.

- **NK 139 Empreendimentos e Participações S.A.**

O Ativo está precificado na carteira da Classe com base no último laudo de avaliação elaborado para o ativo em 31 de outubro de 2024. A Classe contratou a Ipê Avaliações para determinação do valor justo da NK 139. A Ipê Avaliações foi contratada para determinar o valor justo da companhia investida através da metodologia de patrimônio líquido ajustado a preço de mercado, essa metodologia toma como ponto de partida valores contábeis dos ativos e passivos onde é analisado a necessidade de ajustar os ativos e passivos a valor justo. As principais

etapas foram:

- Análise do balanço patrimonial da companhia;
- Análise da suscetibilidade da realização de ajustes a mercado de cada uma das contas do ativo e passivo;
- Cálculo e consideração dos reflexos dos ajustes a mercado no patrimônio líquido;
- Conclusão do valor do patrimônio líquido a mercado.

Em laudo de avaliação emitido pela Ipê Avaliações na data base de 31 de outubro de 2024, a participação de 34,09% da Classe na empresa investida foi avaliada por R$ 29.943, (R$ 17.620 em 2023).

- **Botafogo Holding S.A.**

O Ativo está precificado na carteira da Classe com base no último laudo de avaliação elaborado para o ativo na data base de 30 de setembro de 2024. A Classe contratou a Ipê Avaliações para determinação do valor justo da Botafogo Holding. A Ipê Avaliações foi contratada para determinar o valor justo da companhia investida através da metodologia do fluxo de caixa descontado, que consiste em realizar a projeção dos fluxos de caixa esperados disponíveis para a remuneração do capital próprio e descontá-los a valor presente através da taxa de desconto. Foi utilizado o fluxo de caixa descontado dos recebimentos financeiros projetados da permuta do terreno para um período de 40 meses e foi utilizada uma taxa de desconto nominal de 27,9%.

Em laudo de avaliação emitido pela Ipê Avaliações em 21 de janeiro de 2025, a participação de 100% da Classe na empresa investida foi avaliada por R$ 19.097.

6. GERENCIAMENTO DE RISCO

Riscos Relacionados ao Fundo

(i) Riscos de mercado: o valor dos ativos do Fundo está sujeito às variações e condições dos mercados, especialmente dos mercados de câmbio, juros, bolsa e dívida externa, que são afetados principalmente pelas condições políticas e econômicas nacionais e internacionais. Em caso de desvalorização do valor dos ativos que compõem a carteira, o patrimônio líquido pode ser afetado

negativamente. Em determinados momentos de mercado, a volatilidade dos preços dos ativos pode ser elevada, podendo acarretar oscilações bruscas no resultado do Fundo e da Classe, em especial aquelas que invistam em ativos negociados publicamente.

(ii) Arbitragem: o regulamento prevê a arbitragem como meio de solução de disputas. O envolvimento do Fundo em um eventual procedimento arbitral pode gerar impactos significativos ao Fundo, implicando em custos que podem impactar o resultado do Fundo. Adicionalmente, o custo de uma arbitragem pode ser comparativamente maior do que o custo relacionado a um processo judicial.

(iii) Propriedade de cotas versus propriedade de valores mobiliários: a propriedade das cotas não confere aos seus titulares a propriedade direta sobre os ativos alvo e/ou ativos Financeiros detidos pela Classe ou sobre fração ideal específica dos ativos detidos pela Classe. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da Classe de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas que ele possui.

(iv) Risco operacional: o Fundo está sujeito a perdas decorrente de falhas, deficiências ou inadequações nos processos, sistemas, pessoas ou eventos externos que afetam as atividades do Fundo, de seus Prestadores de Serviços, de seus cotistas ou de outros agentes envolvidos. Esse risco pode ser agravado em decorrência de fatores como a qualidade, a segurança, a confiabilidade, a integridade, a disponibilidade, a continuidade, a conformidade, a auditoria, a contingência, a mitigação, a prevenção, a correção, a responsabilização, a indenização, a regulação, a supervisão, a fiscalização, a reputação, entre outros, que podem afetar as operações do Fundo, dos ativos alvo ou dos mercados.

Riscos relacionados às cotas e à Classe

(v) Riscos relacionados ao investimento nas sociedades investidas: embora a Classe tenha participação no processo decisório das sociedades investidas, salvo nas hipóteses previstas na regulamentação aplicável, não há garantias de (i) bom desempenho das sociedades investidas, (ii) solvência das sociedades investidas ou (iii) continuidade das atividades das sociedades investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da Classe e, portanto, da carteira e o valor das cotas. Os investimentos da Classe

poderão ser feitos em companhias fechadas que, embora tenham de adotar as práticas de governança previstas na Resolução CVM 175, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para a Classe quanto (a) ao bom acompanhamento das atividades e resultados da sociedade Investida, e (b) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da carteira e das cotas. A Classe poderá ter participações minoritárias em sociedades investidas, o que poderá limitar sua capacidade de proteger seus interesses em tais sociedades investidas. Ainda que, quando da realização de aporte de capital em uma determinada sociedade-alvo ou sociedade Investida, a Classe tente negociar condições que lhes assegurem direitos para proteger seus interesses em face da referida sociedade-alvo ou sociedade Investida e dos demais acionistas, não há garantia que todos os direitos pleiteados serão concedidos, o que pode afetar o valor da carteira e das cotas.

(vi) Riscos operacionais das sociedades investidas: em virtude da participação da Classe nas sociedades investidas, todos os seus riscos operacionais poderão resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais à Classe impactando negativamente a rentabilidade da Classe.

(vii) Risco de investimento em sociedades investidas constituídas e em funcionamento: a Classe poderá investir em sociedades investidas que já estejam plenamente constituídas e em funcionamento. Desta forma, há possibilidade de tais sociedades investidas: (a) estarem inadimplentes em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) estarem descumprindo obrigações relativas ao FGTS; (c) terem sido punidas com qualquer sanção restritiva de direito referente a condutas danosas ao meio ambiente, conforme o Artigo 20 do Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008; (d) se for o caso, estarem descumprindo as obrigações e restrições para a proteção do Bioma Amazônia impostas pelo Decreto nº 11.687, de 5 de setembro de 2023. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, a Classe e, consequentemente os cotistas, poderão ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima.

(viii) Risco de investimento em ativos alvo de emissão de sociedades estrangeiras: a Classe poderá investir em ativos no Exterior e, consequentemente, a performance da Classe pode ser afetada por requisitos legais ou regulatórios, por exigências

tributárias relativas a todos os países nos quais ele invista ou, ainda, por flutuações nas taxas de câmbio entre o real e as moedas dos países onde os ativos investidos sediados no exterior estão situados. Podem ocorrer atrasos na transferência de juros, dividendos, ganhos de capital ou principal, dos ativos localizados em países estrangeiros em que a Classe investe, o que pode interferir na liquidez e no desempenho da Classe. Além dos riscos ligados as condições econômicas nos países e jurisdições em que os investimentos da Classe forem realizados, os investimentos feitos no exterior estão expostos a certos riscos como (i) instabilidade política e econômica; (ii) imprevisibilidade do fluxo de comércio entre os países; (iii) possibilidade de ações de governos estrangeiros como expropriação, nacionalização e confisco; (iv) imposição ou modificação de controles de câmbio; (v) volatilidade de preço; (vi) imposição de impostos sobre investimentos, dividendos, juros e outros ganhos; (vii) flutuação das taxas de câmbio; e (viii) diferentes leis de falência e alfândega. Não há garantia de que a Gestora avaliará esses riscos adequadamente. Além disso, o valor dos investimentos da Classe em ativos no Exterior pode ser significativamente afetado por mudanças nas taxas de câmbio, as quais podem apresentar alta volatilidade.

(ix) Risco de amortização e/ou resgate de cotas em ativos elegíveis: há situações em que as cotas poderão ser amortizadas ou resgatadas mediante a entrega, em pagamento, de ativos elegíveis. Nessas hipóteses, os cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os ativos elegíveis.

(x) Risco relacionado ao resgate e à liquidez das cotas: a Classe, constituída sob forma de condomínio fechado, não admite o resgate de suas cotas a qualquer momento. A amortização das cotas será realizada na medida em que a Classe tenha disponibilidade para tanto, ou na data de liquidação da Classe. Além disso, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento (em especial de FIPs, tal como a Classe) é pouco desenvolvido no Brasil, havendo o risco para os cotistas que queiram se desfazer dos seus investimentos na Classe de não conseguir negociar suas cotas em mercado secundário em função da potencial ausência de compradores interessados. Assim, em razão da baixa liquidez das cotas e sem prejuízo do disposto no regulamento, os cotistas poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas cotas.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

(xi) Risco de concentração dos investimentos da Classe: a Classe deverá aplicar, no mínimo, 90% (noventa por cento) de seu patrimônio líquido em ativos alvo e poderá aplicar até 100% (cem por cento) do patrimônio líquido em ativos alvo de uma única sociedade Investida, o que poderá implicar na concentração dos investimentos da Classe em ativos emitidos por um único emissor e de pouca liquidez. Quanto maior a concentração de recursos aplicados pela Classe em ativos de um mesmo emissor, maior é o risco que a Classe está exposta.

(xii) Risco de não realização de investimentos: não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estejam disponíveis no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação de suas políticas de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização deles. A não realização de investimentos ou a realização desses investimentos em valor inferior ao pretendido pela Classe poderá resultar em retorno menor ou eventual prejuízo na carteira e no valor dos ativos alvo e das cotas.

Riscos de mercado

(xiii) Riscos de alterações das regras tributárias: alterações nas regras tributárias e/ou na sua interpretação e aplicação podem implicar no aumento da carga tributária incidente sobre o investimento nas cotas. Essas alterações incluem, mas não se limitam, a (i) eventual extinção dos benefícios fiscais aplicáveis aos investimentos na Classe, na forma da legislação em vigor, (ii) modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e (iii) ocasionalmente, a criação de tributos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais, bem como (iv) mudanças na interpretação e/ou aplicação das regras tributárias em vigor por parte dos tribunais e/ou das autoridades governamentais. Os efeitos dessas medidas e quaisquer outras alterações decorrentes não podem ser previstos e quantificados, no entanto, poderão sujeitar a Classe, as sociedades investidas e os demais ativos da Classe, bem como os cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis à Classe, às sociedades investidas, às sociedades por elas investidas e aos cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, ou até mesmo via medidas provisórias, o que poderá impactar os resultados da Classe e a rentabilidade dos cotistas.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

(xiv) Risco de mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos elegíveis, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos elegíveis sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade no valor das cotas e perdas aos cotistas. (xv) Riscos de acontecimentos e percepção de risco em outros países: o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das sociedades investidas e, por conseguinte, os resultados da Classe e a rentabilidade dos cotistas.

(xvi) Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: a Classe está sujeita a riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas. Tais eventos podem resultar em (a) incapacidade da Classe em investir os recursos nas sociedades investidas, no todo ou em parte; (b) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira; e (c) inadimplência dos emissores dos ativos. A Classe desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo governo federal. A adoção de medidas do governo federal que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar a Classe e os cotistas de forma negativa.

(xvii) Risco relacionado à morosidade da justiça brasileira: a Classe e as sociedades investidas poderão ser partes em demandas judiciais, tanto no polo ativo como no polo passivo. No entanto, em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que a Classe e/ou as sociedades investidas obterão resultados favoráveis nas demandas judiciais. Tais fatos poderão

afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios das sociedades investidas e/ou das sociedades por elas controladas e, consequentemente, os resultados da Classe e a rentabilidade dos cotistas.

Riscos de crédito

(xviii) Risco de crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos elegíveis ou pelas contrapartes das operações da Classe, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a carteira.

Riscos de liquidez

(xix) Risco de liquidez: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos elegíveis da Classe nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Classe poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos elegíveis pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para a Classe, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos, se for o caso, que podem, inclusive, obrigar a Classe a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos cotistas.

Riscos de descontinuidade

(xx) Liquidação antecipada da Classe: o regulamento estabelece hipóteses de liquidação antecipada da Classe. Nessas situações, os cotistas terão seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração proporcionada pela Classe (conforme aplicável), não sendo devida pela Classe, pela Administradora, pela Gestora ou pelo custodiante nenhuma indenização, multa ou penalidade, a qualquer cotista, a

qualquer título, em decorrência desse fato.

Outros Riscos

(xxi) Riscos relacionados ao meio de solução de disputas: o regulamento prevê a arbitragem como meio de solução de disputas. O envolvimento da Classe em eventual procedimento arbitral pode gerar impactos significativos ao patrimônio líquido, implicando em custos que podem impactar o resultado da Classe.

(xxii) Risco de alocação de oportunidades de investimento: a Gestora está (e poderá estar) envolvido em um espectro amplo de atividades, incluindo gestão de fundos de investimento, assessoria financeira, investimentos proprietários e estruturação de veículos de investimento, no Brasil e no exterior. Assim, poderão vir a existir oportunidades de investimento em sociedades investidas que seriam potencialmente alocadas à Classe, entretanto, tais investimentos poderão não necessariamente ser realizados, uma vez que não há nenhuma obrigação de exclusividade ou dever de alocação de tais oportunidades na Classe.

(xxiii) Responsabilidade limitada dos cotistas e regime de insolvência. A Lei nº 13.874/2019 alterou o Código Civil e estabeleceu que: (i) os regulamentos de fundos de investimento podem estabelecer a limitação de responsabilidade de cada cotista ao valor de suas cotas, observado o disposto na regulamentação superveniente da CVM; e (ii) se o fundo de investimento com limitação responsabilidade não possuir patrimônio suficiente para responder por suas dívidas, aplicam-se as regras de insolvência previstas nos Artigos 955 a 965 do Código Civil. Recentemente, a CVM emanou norma regulamentadora acerca de tais matérias, mas ainda não é possível (a) antever como a limitação de responsabilidade dos cotistas e/ou o processo de insolvência serão aplicados na prática; tampouco (b) antever qual será a interpretação acerca de tais matérias em sede de potenciais litígios envolvendo a Classe, seja em via judicial, arbitral ou administrativa. Neste caso, a Classe e os cotistas podem sofrer prejuízos materiais e estar sujeitos a consequências adversas.

(xxiv) Risco de alteração da legislação aplicável à Classe e/ou aos cotistas: a legislação aplicável a Classe, aos cotistas e aos investimentos efetuados pela Classe, incluindo, sem limitação, leis tributárias, leis cambiais e leis que regulamentam investimentos estrangeiros em cotas de fundos de investimento no Brasil, está sujeita a alterações. Ainda, poderá ocorrer interferências de autoridades

governamentais e órgãos reguladores no mercado brasileiro, bem como moratórias e alterações das políticas monetária e cambiais. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das cotas da Classe, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das cotas. Ademais, a aplicação de leis vigentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados da Classe.

(xxv) Risco de potencial conflito de interesses: desde que aprovado pela assembleia especial de cotistas, a Classe poderá figurar como contraparte da Administradora e/ou da Gestora, de partes a eles relacionadas, bem como de fundos de investimento ou carteira de valores mobiliários administrados e/ou geridos pela Administradora e/ou pela Gestora. Desta forma, tais partes poderão eventualmente tomar decisões que possam afetar negativamente a rentabilidade da Classe.

(xxvi) Riscos relacionados ao surto de doenças transmissíveis: o surto de doenças transmissíveis em todo o mundo, tais como o coronavírus (COVID–19), o Zika, o Ebola, a gripe aviária, a febre aftosa, a gripe suína, a Síndrome Respiratória no Oriente Médio ou MERS e a Síndrome Respiratória Aguda Grave ou SARS, pode ocasionar maior volatilidade no mercado de capitais global e resultar em efeito recessivo sobre a economia brasileira, podendo inclusive afetar a confiança do investidor e afetar adversamente o interesse de investidores na aquisição ou manutenção de cotas. Tais surtos de doenças também podem resultar em quarentena dos empregados das sociedades investidas ou na incapacidade de acessar suas instalações, o que prejudicaria as suas respectivas atividades e resultados operacionais. Adicionalmente, qualquer surto de tais doenças no Brasil pode afetar negativamente de forma direta as operações das sociedades investidas, seus negócios e o resultado de suas operações, implicando redução de seus volumes de negócios, dispensas temporárias de colaboradores, além de interrupções nos seus negócios. Tais eventos podem afetar sua capacidade financeira e solvência, podendo gerar perdas à Classe e seus cotistas.

7. INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

É vedada à Classe a realização de quaisquer operações com derivativos, exceto se realizadas nas seguintes hipóteses: (i) exclusivamente para fins de proteção patrimonial da Classe; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de ações das sociedades-alvo que integrem a carteira com o propósito de: (I) ajustar o preço de aquisição de sociedades-alvo investida pela Classe com o consequente aumento ou

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (II) alienar as ações de sociedades-alvo investida no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

8. PRINCIPAIS ENCARGOS DEBITADOS DO FUNDO

As despesas incorridas pela Classe durante o exercício estão demonstradas conforme segue abaixo:

Encargos	31/12/2024	% PL Médio	De 07/02/2023 a 31/12/2023	% PL Médio
Taxa de consultoria especializada	(5.119)	(2,11%)	(944)	(0,51%)
Despesa de consultoria jurídica	(3.927)	(1,62%)	(1.499)	(0,82%)
Taxa de custódia e auditoria	(467)	(0,19%)	(92)	(0,05%)
Despesa com assessoria técnica	(226)	(0,09%)	-	-
Taxa de administração	(214)	(0,09%)	(150)	(0,08%)
Taxa de gestão	(41)	(0,02%)	(150)	(0,08%)
Taxa de fiscalização CVM	(31)	(0,01%)	(23)	(0,01%)
Despesa do sistema financeiro	(5)	(0,00%	-	(0,00%
Outras despesas	(1.413)	(0,58%)	(362)	(0,20%)
Total	**(11.443)**	**(4,71%)**	**(3.220)**	**(1,75%)**

O Patrimônio Líquido Médio da Classe foi de R$ 242.096 (R$ 183.390 no período de 07 de fevereiro de 2023 (data de início das operações) a 31 de dezembro de 2023).

9. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Fundo possui apenas uma Classe de cotas e não possui subclasses, a qual conferirá os mesmos direitos econômico-financeiros e obrigações aos seus titulares.

Em 31 de dezembro de 2024 o patrimônio líquido da Classe está representado por 269.630,701075 cotas, cujo valor unitário é de R$ 1.022,283632, perfazendo o valor total de R$ 275.639. Em 04 de abril houve a unificação da Classe A e Classe B, de modo que passou a ser uma única classe.

Em 31 de dezembro de 2024 o patrimônio líquido da Classe está representado por 100.582,934600 cotas, cujo valor unitário é de R$ 993,690607, perfazendo o valor total de R$ 99.949 Classe A, e 129.393,384390 cotas, cujo valor unitário é de R$ 992,564301, perfazendo o valor total de R$ 128.431 Classe B.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

10. EMISSÃO, AMORTIZAÇÃO E RESGATE DE COTAS

Emissão – Após a primeira emissão, a Classe poderá emitir novas cotas mediante aprovação da assembleia especial de cotistas.

A assembleia especial de cotistas que deliberar pela emissão de novas cotas deverá definir as condições para a subscrição e integralização de tais novas cotas, inclusive o preço de emissão e o preço de integralização.

O investidor deverá integralizar as cotas subscritas no âmbito da primeira emissão pelo preço de emissão correspondente a R$ 1 (mil reais) (“Preço de emissão”). Nas integralizações em datas posteriores à da primeira integralização de cotas da primeira emissão, o preço de integralização será o preço de emissão.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram emitidas 39.654,382085 cotas no montante de R$ 45.448 (no período de 07 de fevereiro de 2023 (data de início das operações) a 31 de dezembro de 2023 foram emitidas 230.533,284331 cotas no montante de R$ 229.976).

Amortização e resgate – A amortização poderá ser realizada, a critério da gestora, sempre que houver a alienação de parte ou da totalidade dos ativos alvo ou, ainda, o pagamento de rendimentos e outros proventos pelos ativos alvo, durante todo o prazo de duração.

O valor de cada amortização será rateado entre os cotistas, obedecida a proporção da participação de cada um no total do capital subscrito.

A Classe realizará amortizações a critério da Gestora. Não caberá à assembleia especial de cotistas a deliberação sobre a amortização de cotas.

Não haverá resgate de cotas, a não ser pela liquidação da Classe. Será admitido o resgate de cotas com a entrega de ativos alvo ou ativos financeiros na liquidação da Classe.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e no período de 29 de setembro de 2023 (data de início das operações) a 31 de dezembro de 2023 não houve amortização de cotas.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

11. NEGOCIAÇÃO DAS COTAS

As cotas da Classe poderão ser negociadas em mercado de balcão, somente se ocorrer entre fundos de investimento ou carteiras sobgestão da Gestora ou de pessoas e empresas ligadas a Gestora, conforme autorizado por escrito pela Gestora, observado o disposto no regulamento.

12. DEMONSTRAÇÃO DA EVOLUÇÃO DO VALOR DA COTA E DA RENTABILIDADE

A rentabilidade com base na variação da cota e o patrimônio líquido médio no período analisado foram os seguintes:

Exercício	PL Médio	Rentabilidade (%) (*)
Exercício findo em 31/12/2024	242.096	2,94%

Classe	Período	PL Médio	Rentabilidade (%) (*)
Subclasse A	Período 07/02/2023 a 31/12/2023	79.221	(0,60%)
Subclasse B	Período 07/02/2023 a 31/12/2023	100.107	(0,71%)

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

13. PRESTADORES DE SERVIÇOS

Os serviços são prestados por:

Administração:	FIDD Administração de Recursos Ltda.
Controladoria:	FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração:	FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	Prisma Capital Ltda.
Custódia:	FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Distribuição das Cotas:	FIDD Administração de Recursos Ltda.

As ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado encontram-se registradas nos livros das respectivas companhias.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

14. REMUNERAÇÃO

Taxa de administração

Pela prestação dos serviços de administração fiduciária e controladoria a Classe e/ou subclasse paga à administradora uma taxa de administração correspondente a 0,08% ao ano, calculada sobre o patrimônio líquido das cotas, respeitado o valor mínimo mensal de R$ 14.

A taxa de administração é calculada e provisionada à base de 1/252, e será paga pela classe e/ou subclasse, mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente, por períodos vencidos.

O valor da taxa de administração será corrigido anualmente pelo valor positivo do IPCA, ou por outro índice que vier a substitui-lo, contados do início da prestação dos serviços.
No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 a despesa com taxa de administração foi de R$ 214 (R$ 150 no período de 07 de fevereiro de 2023 (data de início das operações) a 31 de dezembro de 2023).

Taxa de custódia

Pelos serviços de custódia, tesouraria e escrituração, será devido pela Classe ao custodiante uma remuneração fixa correspondente a R$ 1 (mil reais) mensais.

A taxa máxima de custódia é calculada e provisionada à base de 1/252, e será paga pela classe e/ou subclasse, mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente, por períodos vencidos.

O valor da taxa máxima de custódia será corrigido anualmente pelo valor positivo do IPCA, ou por outro índice que vier a substitui-lo, contados da data do início da prestação dos serviços.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 a despesa com taxa de custódia foi de R$ 3 (R$ 17 no período de 07 de fevereiro de 2023 (data de início das operações) a 31 de dezembro de 2023).

15. ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

Em 03 de abril de 2024, por meio da Assembleia Geral Extraordinária, foram deliberados e aprovados os seguintes assuntos:

(i) A unificação das classes de cotas A e B do Fundo, de modo que o Fundo passe a possuir uma única classe de cotas, atribuindo a seus detentores os mesmos direitos e obrigações (“Unificação”) e a consequente alteração do regulamento para ajustar os todos os dispositivos relacionados às classes de cotas do Fundo, que passarão a refletir a alteração para classe única de cotas decorrente da unificação, excluindo as disposições sobre taxa de gestão e taxa de performance devidas pelos cotistas da antiga classe B à Gestora; e

(ii) Aprovada a Unificação, os Cotistas aprovam a emissão privada das cotas no montante de R$ 300.000,00, destinadas para já cotistas do Fundo e emitidas na forma do art. 8º, II da Resolução CVM nº 160/22, necessárias para rebalancear o fundo frente aos compromissos ora assinados. Essas cotas serão subscritas e integralizadas no valor unitário da cota do dia anterior ao da integralização (d-1). As novas cotas serão subscritas exclusivamente pelos cotistas titulares das cotas da antiga classe B.

Em 02 de julho de 2024, por meio da Assembleia Geral Extraordinária, foram deliberados e aprovados os seguintes assuntos:

(i) Os cotistas aprovaram a substituição da Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., pela Singulare Administração Fiduciária Ltda., (“Novo Administrador”), a partir do fechamento do dia 11 de julho de 2024 (“Data da Transferência”); e

(ii) Os cotistas aprovaram a substituição da Administradora, na qualidade de prestadora de serviços de custódia, escrituração e controladoria, pelo Banco Daycoval S.A., (“Novo Custodiante”), a partir do primeiro dia útil seguinte à Data da Transferência.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Em 09 de agosto de 2024, por meio da Assembleia Geral Extraordinária, foram deliberados e aprovados os seguintes assuntos:

(i) Os cotistas aprovaram a substituição da Singulare Administração Fiduciária Ltda., pela FIDD Administração de Recursos de Recursos Ltda., (Novo Administrador), a partir do fechamento do dia 23 de agosto de 2024 (“Data da Transferência”);
(ii) Os cotistas aprovaram a substituição do Banco Daycoval S.A., na qualidade de prestadora de serviços de controladoria, pela FIDD Administração de Recursos de Recursos Ltda., a partir do primeiro dia útil seguinte à data da transferência; e
(iii) Os cotistas aprovaram a retirada do Banco Daycoval S.A., na qualidade de prestadora de serviços de custódia e escrituração a partir do primeiro dia útil seguinte à data da transferência, sendo certo que pela natureza dos ativos investidos nesse primeiro momento, os serviços de custódia não são necessários; em sendo necessário, o novo administrador será responsável por realizar essa contratação.

Em 03 de setembro de 2024, por meio da Assembleia Geral Extraordinária, foram deliberados e aprovados os seguintes assuntos:

(i) Alterar o regulamento do Fundo (“Regulamento”), consolidando-o na forma do Anexo I, de forma a adaptá-lo integralmente aos termos da Resolução CVM 175, em atendimento ao art. 134 da referida norma; e
(ii) Determinar que a versão alterada e consolidada do Regulamento, conforme item “1” acima, deverá vigorar a partir da data da assembleia.

Em 31 de outubro de 2024, por meio da Assembleia Geral Extraordinária, foram deliberados e aprovados os seguintes assuntos:

(i) a alteração do regulamento do Fundo para contratação e inclusão do prestador de serviço de custódia, tesouraria e escrituração, FIDD Distribuição de Títulos e Valores Mobiliários Ltda;
(ii) a alteração da cláusula 3.3 do apêndice ao regulamento para redução do valor mínimo mensal devido à administradora a título de taxa de administração, passando de R$ 15 (quinze mil reais) para R$ 14 (quatorze mil reais);

(iii) a inclusão da taxa devida ao custodiante que será fixada em R$ 1 (mil reais) mensais corrigido anualmente pelo valor positivo do IPCA, conforme nova cláusula 3.4 do apêndice ao regulamento;
(iv) a retificação do exercício social do Fundo, que será encerrado no último dia útil do mês de dezembro de cada ano;
(v) Ratificar a 2ª emissão de cotas do Fundo, com início a partir de 26 de agosto de 2024, mediante oferta privada destinada exclusivamente aos investidores do fundo; e
(vi) a consolidação do regulamento, que passará a viger a partir da data da assembleia.

16. POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

O Administrador divulga a todos os cotistas e à CVM qualquer ato ou fato relevante atinente aa Classe, nos termos da regulamentação aplicável. As informações são enviadas pelo Administrador por correspondência ou meio eletrônico endereçado a cada um dos Cotistas, devendo todos os documentos e informações correspondentes ser remetidos à CVM na mesma data de sua divulgação, por meio do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores.

17. LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

IOF

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Em 12 de dezembro de 2023 foi aprovado a Lei Nº 14.754, que dispõe sobre a tributação de aplicações em fundos de investimento no País e da renda auferida

por pessoas físicas residentes no País em aplicações financeiras, entidades controladas e trusts no exterior; altera as Leis nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 8.668, de 25 de junho de 1993, e 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil); revoga dispositivos das Leis nºs 4.728, de 14 de julho de 1965, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 10.426, de 24 de abril de 2002, 10.892, de 13 de julho de 2004, e 11.033, de 21 de dezembro de 2004, do Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1986, e das Medidas Provisórias nº 2.189-49, de 23 de agosto de 2001, e 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

Os rendimentos das aplicações em fundos de investimento ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF no último dia útil dos meses de maio e novembro ("Tributação Periódica") ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

O Conselho Monetário Nacional (CMN) publicou, em 21 de dezembro de 2023, a Resolução CMN n° 5.111/2023, que traz as definições de Entidade de Investimento e de Direitos Creditórios para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23. A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, analisou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento".

Enquanto fundo de investimento enquadrado como entidade de investimento o Fundo fica sujeito à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas e não fica sujeito à Tributação Periódica citada acima.

18. PRESTAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS E POLÍTICA DE INDEPENDÊNCIA DO AUDITOR

A Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente da Classe, relacionados a Classe, que não os serviços de auditoria externa das Demonstrações Financeiras da Classe.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

19. DEMANDAS JUDICIAIS

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administração do Fundo.

20. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Foram consideradas partes relacionadas, a Administradora, a Gestora, ou as partes a elas relacionadas. A Nota explicativa nº 16 demonstra os pagamentos efetuados pela prestação de serviços.

21. EVENTOS SUBSEQUENTES

Não houve eventos subsequentes após o encerramento do exercício social do Fundo em 31 de dezembro de 2024 que requeressem ajustes ou divulgações nas demonstrações financeiras.

22. DIRETORA E CONTADOR

Diretora responsável	**Contador – CRC RJ – 124459/O**
Ana Racy Parente	Igor de Carvalho Pimenta Fernandes

******